


Gebalis

 Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.º Saída/2021/10621

Exmo. Senhor

António Manuel Santos Nogueira

Rua Maria Carlota, n.º 4, 7.º C

Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Maria Carlota, n.º 4, 7.º C – Lisboa

Foi tramitado procedimento de cessação dos direitos habitacionais com os seguintes fundamentos legais:

- Não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, por parte de António Manuel Santos Nogueira, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, n.º 3 do artigo 1083º e n.º 2 do artigo 1084º do Código Civil e violação reiterada e grave de regras de higiene e de boa vizinhança, nos termos do disposto no n.º 2, alínea a) do Artigo 1083º do Código Civil, por via do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e Artigo 39º, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Lisboa.

No seguimento e em cumprimento do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Paula Marques (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de Novembro) exarado em 01/06/2021, notificamos V. Ex.ª que foi determinado o seguinte:

- 1 - A execução do despacho da Senhora Vereadora Ana Sara Brito, exarado em 05.03.2009, a favor de Fernanda Correia dos Santos Félix;
- 2 - A cessação do direito de utilização de António Manuel Santos Nogueira, suspendendo, no entanto, os seus efeitos, na CONDIÇÃO de celebração e cumprimento de acordo de regularização da dívida de rendas vencidas e não pagas;
- 3 - Em caso de não celebração ou incumprimento do referido acordo de regularização da dívida por parte de António Manuel Santos Nogueira, a execução do despejo, nos termos do artigo 28.º, n.º 1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro;
- 4 - Em caso de desinteresse ou inação de Fernanda Correia dos Santos Félix na execução da decisão mencionada no ponto n.º 1, a revogação da referida decisão, nos termos do artigo 167.º n.º 2, alínea c) do CPA e a execução do despejo, nos termos do artigo 28.º, n.º 1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, com fundamento na violação reiterada e grave de regras de higiene e de boa vizinhança e na mora no pagamento das rendas por período superior a três meses.

Caso se aplique a execução do despejo, informamos que, nos termos do artigo 28.º, n.º 1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, deverá proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, deixando a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega da respectiva chave nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro. Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto. Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação, aquando da desocupação coerciva, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respectivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 10 horas e 30 minutos
do dia 29 de 09 de 2021

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

Gebalis

 Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

 Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

 Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

 NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€